



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

EXTREMA
PORTAL DE MINAS
Fundada em 1962

PUBLICADO

Extrema, 03 / 04 / 17

Lei nº 3.568

De 03 de Abril de 2017.

“Revoga doação de imóvel à empresa que especifica”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a doação da área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), do imóvel localizado no Bairro dos Pessegueiros, nesta urbe, realizada à empresa **BYCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.031.031/0002-04, com sede à Rua Augusto Morbidelli, nº 53, Centro, Extrema - MG, CEP 37640,00, realizada por meio da Lei Municipal nº 3.183, de 17 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei tem em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

